Ano XIX

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA

nº 3196

terça-feira
29 de maio
de 2012

Criado pelo decreto nº 2171, de 12 de abril de 1993.

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.418, DE 21 DE MAIO DE 2012.

ALTERA O ART. 4º DA LEI Nº 1.279, DE 22 DE OUTUBRO DE 2010, QUE DISPÕE SOBRE ALIENAÇÃO, MEDIANTE LICITAÇÃO DE ÁREA DE DOMÍNIO PÚBLICO MUNICIPAL, SITUADA NO PARQUE RESIDENCIAL CRUVIANA I, BAIRRO JARDIM EQUATORIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O artigo 4º da Lei Municipal nº 1.279, de 22 de outubro de 2010, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O valor apurado em decorrência da alienação de cada lote urbano será convertido em receita do Município de Boa Vista, e deverá ser aplicado em programas, projetos e ações de regularização fundiária e habitacional, incluindo a estrutura necessária para o seu funcionamento."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Lei Municipal nº 1.357, de 20 de julho de 2011.

Boa Vista, 21 de maio de 2012.

Iradilson Sampaio de Souza
Prefeito de Boa Vista

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 565/P DE 28 DE MAIO DE 2012.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, inciso X; da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, considerando a realização do Concurso Público para provimento de vagas em cargos de nível superior, de nível médio e de nível fundamental do Quadro Geral do Município de Boa Vista, homologado por força do Edital nº 14, publicado no D.O.M. nº 1337, de 11 de outubro de 2004, prorrogado através do Edital nº 002/2006, publicado no D.O.M. nº 1669 de 20 de fevereiro de 2006 e a Lei Complementar nº 003, de 2 de janeiro de 2012, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município de Boa Vista-RR, e,

Considerando a sentença proferida nos Autos do Processo nº 010.07.177693-3, que tramita na 8ª Vara Cível desta Comarca,

DECRETA:

Art. 1º- Fica nomeado, nos termos dos artigos 9º, inciso I, 10, 13, e 15 da Lei Complementar Municipal nº 003, de 2 de janeiro de 2012, combinado com os art. nº 14, 17, 19 e seu Parágrafo Único, e art. 20, da Lei nº 712, de 15 de Dezembro de 2003 e, o art. 25, da Lei nº 775 de 20 de abril de 2005, o candidato JOSÉ HÉLIO SILVA BATISTA, que preenche os requisitos do Edital nº 001/2012, publicado no D.O.M. nº 3182, de 09 de maio de 2012, para exercer, em caráter efetivo, o Cargo: Auxiliar Municipal, Especialidade: Auxiliar de Serviços Diversos, com lotação na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2012.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 566/P DE 28 DE MAIO DE 2012.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica prorrogada a cessão da seguinte servidora, pertencente ao quadro de pessoal desta Prefeitura, pelo prazo de 01 (um) ano, na forma abaixo indicada:

Nome: Ana Gorete da Silva Dantas
Cargo: Técnico Municipal H-08
Matrícula: 00955
Órgão cessionário: EMHUR
Cargo a ser ocupado: Assessora Técnica 01
Fundamentação Legal: Lei Complementar nº 003, art. 88, I, § 2º
Responsabilidade do ônus: Órgão cedente
Processo número: 1014/2012-SMAG.

Art. 2º - Este Decreto tem efeito retroativo a 18 de fevereiro de 2012, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Vice - Prefeita de Boa Vista - RR, em 28 de maio de 2012.

Maria Suely Silva Campos
Prefeita em exercício

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA
GABINETE DA VICE-PREFEITA

DECRETO Nº 567/P DE 28 DE MAIO DE 2012.

A Vice-Prefeita de Boa Vista - RR, na titularidade do Cargo de Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere o art. 62, I e IV, da Lei Orgânica do Município de Boa Vista, com as alterações dispostas na Emenda à Lei Orgânica do Município nº 017, de 17 de dezembro de 2010, publicada no Diário Oficial do Município nº 2849, de 29 de dezembro de 2010,

Considerando o disposto no art. 88 da Lei Complementar nº 003, de 02 de janeiro de 2012,